

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Gestão de Contratos**

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Contrato; Nº 345/2021

PROCESSO Nº 6210.2020/0010315-0

TERMO 345/2021 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO 383/2020 DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM** E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **PRODAM-SP**, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 6210.2020/0010315-0 - HSPM.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, situada no Rua Castro Alves, 63/73 – Vergueiro, CNPJ nº 46.854.998/0001-92, neste instrumento representadas pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1, CPF 615.192.947-00**, respondendo pelo cargo de Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, adiante designada simplesmente **HSPM**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede Av. Francisco Matarazzo, nº 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, neste ato representado pelo **Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, RG 12.147.150 - SSP-SP, CPF 112.970.788-10, e pelo Diretor Presidente (PRE), JOHANN NOGUEIRA DANTAS, CPF. 38.019.322-X, RG. 561.964.155-49**, adiante designado **CONTRATADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0010315-0 – HSPM, firmar o presente Termo 345/2021 Aditivo de Prorrogação do Termo 383/2020, fazendo parte integrante deste, o parecer da Procuradoria, enquadrando na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a Prorrogação no item 7.1 da cláusula VII do Termo de Contrato c.c. inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta da empresa **PC-HSPM-200218-20**, e conforme as condições adiante enumeradas.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordadas o presente Termo Aditivo de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado independentemente de prévia licitação, consoante autorizado no Processo N.º 6210.2020/0010315-0, que se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

1. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2021, o Termo 383/2020 de Contrato, com reajuste de 9,21% (Índice estimado conforme Memória de Cálculo da Gerência Técnica Contábil Financeira em 04/10/2021).

CLÁUSULA II

2.1 O valor estimado do presente termo é **R\$ 2.436.893,98 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob N.º 02.10.10.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.21.01, conforme Nota de Empenho 4.197/2021 no valor de R\$ 406.149,00 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e nove reais) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alterados pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Nobuko Kina de Lima, Gerente**, em 29/10/2021, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Johann Nogueira Dantas, Diretor-Presidente**, em 29/10/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ivana Pallinger, Chefe de Gabinete**, em 03/11/2021, às 10:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Michelete, Superintendente**, em 03/11/2021, às 11:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odair Bezerra, Assessor(a) Especial**, em 03/11/2021, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054230135** e o código CRC **7EE75D5A**.

Referência: Processo nº 6210.2020/0010315-0

SEI nº 054230135